

DIÁRIO OFICIAL LEI 243 22/02/2018

ANO I MONTE SANTO TERÇA- FEIRA 31 DE JANEIRO DE 2023 N°194

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
2° TERMO ADITIVO	1
EXTRATO DE CONTRATO	2
EXTRATO DE DISPENSA	2
2° TERMO ADITIVO	3
1° TERMO ADITIVO	4
1° TERMO ADITIVO	5
DECRETO N°	6
PORTARIA N°	6

PROCESSO ADMINISTRATIVO: № 2021000417 NÚMERO DO PROCEDIMENTO: № 001/2021 MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO CONTRATO №. 046/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato n°. 046/2021 que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE SANTO DO TOCANTINS – Estado do Tocantins, e a pessoa física JORGE IVAN ALVES BEZERRA, CPF: nº 186.648.222-04, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, nº 803 – CEP: 77.600-000 no município de Paraíso do Tocantins - TO, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.830.142/0001-65, localizado à Rua Antônio Malaquias, s/n, centro, Monte Santo do Tocantins-TO, representado por seu Secretário, Pablo Martins dos Santos, CPF nº 013.194.301-47, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: JORGE IVAN ALVES BEZERRA, CPF: nº 186.648.222-04, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, nº 803 – CEP: 77.600-000 no município de Paraíso do Tocantins -TO, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 046/2021, para atuar como MÉDICO CLÍNICO GERAL.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, fica alterada à Cláusula Quinta do contrato originário ficando sua vigência prorrogada até o dia 31 de março de 2023, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
- 2.2 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato, a quantia total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), distribuída em 3 parcelas mensais de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), valor este que deve ser pago até o 10º (décimo) dia de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da dotação orçamentaria e fonte de recurso

3.1 - Da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, fica alterada à Cláusula sexta do contrato originário com a seguinte Dotação orçamentaria: 04.0401.10.301.0105.2041 - Classificação: 33.90.36 - Ficha: 20230562 - Fonte de Recurso: 160000000000000.

CLÁUSULA QUARTA - Da publicação

4.1 Este Instrumento será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do município de Monte Santo do Tocantins, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – da continuidade contratual

5.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

CLAUSULA SEXTA: DOMICÍLIO E FORO.

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Paraíso do Tocantins, para dirimir quaisquer dúvidas que

porventura surgirem em função da execução do presente termo.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, na presença de duas testemunhas.

Monte Santo do Tocantins, 30 de dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE SANTO DO TOCANTINS-TO Pablo Martins dos Santos

Secretário Municipal Contratante

JORGE IVAN ALVES BEZERRA CPF: nº 186.648.222-04 Contratado

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO
TOCANTINS - TO
CONTRATO №. 002/2023
NÚMERO DO PROCESSO: 2023000084
DISPENSA DE LICITAÇÃO: № 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DESTINADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS.

CONTRATADA:

42.434.314 KARINE LOPES RIBEIRO, Nome fantasia K L R ASSESSORIA, inscrita no CNPJ sob n° 42.434.314/0001-42, com sede à Rua 06, n° 1796, Setor Jardim América, Quadra 22, Lote 09-B, CEP. 77600.000 – Paraíso do Tocantins - TO, neste ato, representada pelo(a) Senhor(a) Karine Lopes Ribeiro, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade n° 62.540.519-5, CPF n° 047.815.511-57.

VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 04/01/2023 à 31/12/2023.

Monte Santo do Tocantins-TO, 04 de janeiro de 2023.

NEZITA MARTINS NETAPrefeita Municipal

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

"ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 001/2023, DE 04 de janeiro de 2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DESTINADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS."

CONSIDERANDO – que se faz necessário contratação de empresa para prestação de serviços do objeto relativo ao TERMO DE REFERÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000084;

CONSIDERANDO – a justificativa apresentada pelo setor solicitante, através da solicitação e TERMO DE REFERÊNCIA (anexos) para a prestação do serviço solicitado;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico, que com base no art 75 da Lei Federal 14.133/21;

O Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto contido no inciso II do art 75 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

EM **VISTAS** DAS **IUSTIFICATIVAS** E FUNDAMENTAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000084, e, nos termos do artigo 75, II da Lei Federal 14.133/21, AUTORIZAR a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO** DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DESTINADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, com a empresa KARINE LOPES RIBEIRO - KLR ASSESSORIA - CNPJ № 42.434.314/0001-42. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS/TO, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de janeiro de 2023.

NEZITA MARTINS NETA
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DA DISPENSA

RESUMO DE EXTRATO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2023000084

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL – CNPJ № 01.613.093/0001-92.

CONTRATADA: KARINE LOPES RIBEIRO – KLR ASSESSORIA - CNPJ Nº 42.434.314/0001-42.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DESTINADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS.

VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRI A	ELEM ENTO DE DESP ESA	FICH A	FONTE DE RECURSO
03.0330.04.122.	3.3.90.	2023	1.500.0000.
0103.2010	35	0201	000000

BASE LEGAL: Artigo 75, II da <u>Lei nº</u> 14.133, de 01 de abril de 2021.

VIGÊNCIA: 04/01/2023 à 31/12/2023.

Monte Santo do Tocantins-TO, 04 de janeiro de 2023.

NEZITA MARTINS NETA
PREFEITA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO №. 051, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo celebrado entre o Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins - TO, e a empresa **A.S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRLEI**, referente a prestação de serviços administrativos na alimentação de sistemas e gerenciamentos de contratos de convênios para captação na plataforma mais Brasil, FNS/SISMOB E CONV-TO, para atendimento ao Município de Monte Santo do Tocantins - TO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 11, Quadra 36, lote 01, centro, CEP: 77.673-000, Fone: (63) 3551-1013, em Monte Santo - TO, e com foro na Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, CNPJ (MF) nº 01.613.093/0001-92, representado por sua Prefeita, NEZITA MARTINS NETA, brasileira, portadora RG. do 17657057881366 SSP/GO, e do CPF (MF) nº 236.511.052-53, residente e domiciliada nesta Cidade -Monte Santo do Tocantins - TO, CEP 776730- 000, CONTRATANTE, e do outro lado a empresa A.S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRLEI, CNPJ n^{ϱ} 21.694.205/0001-94, situada a ACSV SE 13, AV. LO 03, LOTE 16, SALA 01, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS -TO, tendo como endereço para correspondência, 108 S- VICINAL, AV. LO 03, Nº S/N SALA 01, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS TOCANTINS, representada por SANTOS, CPF.850.901.741-72, DIAS denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e adensado, e celebram, por força do presente instrumento, em observância ao Pregão Presencial nº **004/2021**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, com suas alterações subsequentes e legislação suieitando-se às correlata. normas supramencionados diplomas legais, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBIETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a **Cláusula Décima Primeira** do Contrato Administrativo original. Em conformidade com o inciso II e § 2° do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: <u>DA PRORROGAÇÃO</u>

O prazo de vigência de que trata a **Décima Primeira**, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 01 de janeiro de 2023 ao dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo original.

CLÁUSULA QUARTA: <u>DO FORO</u>

Fica eleito o Foro da comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em três vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes *CONTRATANTES*, na presença das testemunhas abaixo.

Monte Santo do Tocantins – TO, 30 de dezembro de 2022.

Peterson Dias Santos Representante Legal

Nezita Martins Neta Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO №. 077, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo celebrado entre o Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins - TO, e a empresa **A.S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRLEI**, referente na elaboração de projetos executivos de engenharia provenientes de recursos próprios, estaduais e recursos federais, fiscalização de obras, bem como acompanhamento e alimentação de sistemas das obras nas plataformas

SICONV, SIMEC e SISMOB no município de Monte Santo do Tocantins-TO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO **TOCANTINS - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 11, Quadra 36, lote 01, centro, CEP: 77.673-000, Fone: (63) 3551-1013, em Monte Santo - TO, e com foro na Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, CNPJ (MF) n^{ϱ} 01.613.093/0001-92, representado por sua Prefeita, NEZITA MARTINS NETA. brasileira. portadora do RG. 17657057881366 SSP/GO, e do CPF (MF) nº 236.511.052-53, residente e domiciliada nesta Cidade -Monte Santo do Tocantins - TO, CEP 776730- 000, CONTRATANTE, e do outro lado a empresa A.S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRLEI, CNPJ nº 21.694.205/0001-94, situada a ACSV SE 13, AV. LO 03, LOTE 16, SALA 01, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS -TO, tendo como endereço para correspondência, 108 S- VICINAL, AV. LO 03, Nº S/N SALA 01, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS TOCANTINS, representada por PETERSON DIAS SANTOS, CPF.850.901.741-72, denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e adensado, e celebram, por força do presente instrumento, em observância ao Pregão Presencial nº **007/2022,** de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas supramencionados diplomas legais, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a **Cláusula Sexta** do Contrato Administrativo original. Em conformidade com o inciso II e § 2° do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência de que trata a **Cláusula Sexta**, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 01 de janeiro de 2023 ao dia 31 de dezembro de 2023. Com a seguinte Dotação orçamentaria: 03.70.15.451.0103.2033 Elemento de Despesa: 339039 Ficha: 20230372 Fonte de Recurso: 1500000000000000.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo original.

CLÁUSULA QUARTA: **DO FORO**

Fica eleito o Foro da comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em três vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes *CONTRATANTES*, na presença das testemunhas abaixo.

Monte Santo do Tocantins – TO, 30 de dezembro de 2022.

Peterson Dias Santos Representante Legal

Nezita Martins Neta Prefeita Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO: № 2021000417 NÚMERO DO PROCEDIMENTO: № 001/2021 MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO CONTRATO №. 056/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 024/2022 que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE SANTO DO TOCANTINS – Estado do Tocantins, e a pessoa jurídica A T ARAUJO E SILVA LTDA, escrito no CPF/CNPJ Nº 43170982/000172, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº **12.830.142/0001-65**, localizado à Rua Antônio Malaquias, s/n, centro, Monte Santo do Tocantins-TO,

representado por seu Secretário, **Pablo Martins dos Santos**, CPF n^{o} 013.194.301-47 residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: lado A T ARAUJO E SILVA LTDA, escrito no CPF/CNPJ Nº 43170982/000172, com sede na 507 SUL ALAMEDA 22 LOTE 02, Palmas TO, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) THAYLANE ARAUJO E SILVA, portador (a) da carteira de identidade Nº 722376 SS'TO e do CPF Nº . 015.24.36.83-93, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 056/2022, para atuar como PEDIATRA.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, fica alterada à Cláusula Quinta do contrato originário ficando sua vigência prorrogada até o dia 28 de fevereiro de 2023, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
- 2.2 O CONTRATANTE pagará pelos serviços, objeto do presente contrato, o valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais por consultas realizadas, sendo que o total estimado de consultas mensais é de 30 (trinta) consultas, perfazendo um valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos) reais, totalizando um valor de R\$ 9.000,00 no período de 02 (dois) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da dotação orçamentaria e fonte de recurso

3.1 - Da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, fica alterada à Cláusula sexta do contrato originário com a seguinte Dotação orçamentaria: 04.0401.10.301.0105.2047 - Classificação: 33.90.39 - Ficha: 20230616 - Fonte de Recurso: 160000000000000.

CLÁUSULA QUARTA - Da publicação

4.1 Este Instrumento será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do município de Monte Santo do Tocantins, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – da continuidade contratual

5.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

CLAUSULA SEXTA: DOMICÍLIO E FORO.

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Paraíso do Tocantins, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura surgirem em função da execução do presente termo.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, na presença de duas testemunhas.

Monte Santo do Tocantins-TO, 30 de dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE SANTO DO TOCANTINS-TO Pablo Martins dos Santos Secretário Municipal Contratante

> A T ARAUJO E SILVA LTDA CPF/CNPJ № 43.170.982/0001-72 Contratado

DECRETO Nº. 017/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

REVOGA AS NOMEAÇÕES DE **CARMEM LUCIA ARAUJO LOPES E KADJA LUANNA SENA** DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEZITA MARTINS NETA, PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Revoga as nomeações de CARMEM LUCIA ARAUJO LOPES E KADJA LUANNA SENA,

do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, deste município, nomeadas pelos Decretos nº. 011 e 012/2023 de 25 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Santo do Tocantins/TO, em 31 de janeiro de 2023.

NEZITA MARTINS NETA *Prefeita Municipal*

PORTARIA N.º 002/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

COLOCAR SERVIDORA À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Termo de

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE

Cooperação Técnica nº. 21/2021;

RESOLVE

Art. 1º. COLOCAR a servidora municipal CARCIANE DA SILVA GUIMARÃES, CPF 008.140.771-88, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1916, à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, para prestar serviços junto a esse órgão, com ônus para o órgão de origem, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins,
aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

NEZITA MARTINS NETAPrefeita Municipal

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, ESTADO
DO TOCANTINS, 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023

NEZITA MARTINS NETA Prefeita Municipal